

<b>EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>175ª RCA</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>24/11/2023</b>

Deliberação realizada no dia 24 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Sra. Erika Akemi Kimura Reis, Sr. João Henrique Daniel, Sr. Fabio Rezende Scarton Coutinho, Alte. Petronio Augusto Siqueira de Aguiar e do Alte. Luiz Henrique Caroli.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:**

- I. Alteração do Estatuto Social da Companhia;
- II. Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas;
- III. Aprovação de proposta comercial;
- IV. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024;
- V. Monitoramento das recomendações expedidas ao Núcleos no Relatório de Auditoria Compartilhada das Patrocinadoras;
- VI. Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia a Ata da 129ª Reunião do Comitê de Auditoria - COAUD; e
- VII. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

**“ITEM I:** Submetida à aprovação do Conselho de Administração a proposta de alteração do Estatuto Social da NUCLEP. O Presidente da Companhia esclareceu que trata-se de uma alteração pontual e convidou a Assessora de Governança Patrícia Mastrangelo para apresentar o tema. Em breve resumo, a Assessora de Governança informou que a Companhia recebeu uma demanda da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, por meio do Ofício SEI n.º 53800/2023/MF, para realizar uma alteração pontual no seu Estatuto Social para adequação dos órgãos indicantes dos membros dos órgãos estatutários da Companhia. Dessa forma, em que

pese tenham sido identificadas outras necessidades de adequação e revisão do Estatuto Social, em atendimento à demanda do acionista, somente foram alterados os dispositivos que fazem menção à composição dos conselhos de administração e fiscal, no tocante ao órgão indicante, para refletir a organização da Presidência da República e dos seus ministérios, em consonância com a Lei n.º 14.600/2023 e com o Decreto n.º 11.401/2023. Informou, ainda, que após a manifestação deste Colegiado, deve ser providenciado o envio tempestivo para a PGFN até o final do mês de novembro. Assim, foram alterados os artigos 41, inciso IV e 77, inciso II do Estatuto Social da Companhia, atualizando o Ministérios responsáveis pelas indicações nos Conselhos de Administração e Fiscal. Ademais, o processo segue instruído com o quadro comparativo “de-para”, manifestação jurídica acerca das alterações e a versão final consolidada refletindo as alterações pretendidas.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, devendo a mesma ser encaminhada para a PGFN, tempestivamente, e submetida para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária.

**ITEM II:** Submetida a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas – Edição 2023 à aprovação do Colegiado, em consonância com o artigo 8º, VII da Lei 13.303/2016. O Presidente da Companhia esclareceu que a Política de Transações com Partes Relacionadas da NUCLEP foi aprovada em 2019 na 121ª Reunião do Conselho de Administração e revisada anualmente pela Companhia, uma vez que conforme previsão na Lei 13.303/2016, a referida Política deve ser revista anualmente para aperfeiçoamento, bem como vale destacar que a minuta apresentada segue os mesmos moldes recomendados pela SEST. Ato contínuo, o Gerente Geral da Presidência, Sr. Marcelo Perillo, foi convidado a participar da reunião e apresentar a política atualizada, com destaque para as revisões e ajustes realizados para aperfeiçoamento da política: (i) atualização do quadro de administradores da Companhia; (ii) atualização do normativo vigente da CVM no capítulo 3; (iii) atualização da definição do termo “conflito de interesses”; (iv) inclusão das alíneas “i” e “j” no capítulo 6; (v) inclusão do item 6.1; e (vi) inclusão da alínea “d” no “capítulo 7 – práticas vedadas” e sem demais alterações pelas áreas consultadas.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas - Edição 2023 da NUCLEP, a qual foi aprovada por unanimidade, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna da Companhia.

**ITEM III:**

[REDACTED]

[REDACTED]

(...)

[REDACTED]

**ITEM IV:** O Presidente do Conselho informou que neste item o Presidente da Companhia deve se ausentar da sala, uma vez que não participa da deliberação sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024, conforme previsão estatutária. Submetido o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024 à aprovação do Colegiado, nos termos do artigo 57, inciso XIX do Estatuto Social, bem como em atendimento ao artigo 7º da Instrução Normativa CGU n.º 05/2021. O Auditor Geral, Sr. Ronaldo Sampaio, foi convidado a participar da reunião para apresentar o PAINT 2024, após a manifestação preliminar da Controladoria Geral da União – CGU que considerou adequado o plano apresentado pela Companhia. Observou, ainda, que o PAINT apresentado já foi analisado pelo Comitê de Auditoria sem recomendações adicionais.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, ausente o Presidente da Companhia, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2024, devendo ser realizada uma introdução à análise do tema segurança da informação na atividade prevista no plano “contratações em tecnologia da informação” no exercício de 2024 e uma análise específica sobre o tema para o exercício de 2025. Por fim, recomendou que qualquer achado relevante com impacto para a Companhia seja comunicado pela Auditoria Interna diretamente a este Colegiado.

**ITEM V:** Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o acompanhamento das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2022, Relatório n.º 017/2022, aprovado na 163ª Reunião do Colegiado, para monitoramento permanente do Conselho. O Presidente da Companhia convidou o Auditor Geral, Sr. Ronaldo Sampaio, para participar da reunião, apresentar o monitoramento das recomendações e esclarecer eventuais dúvidas dos Conselheiros. O Auditor informou que restam três constatações pendentes, incluindo o plano de equacionamento de déficit, que ainda

está pendente, contudo não houve constatação, uma vez que pressupõe o acompanhamento permanente até a sua conclusão.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do monitoramento das recomendações emanadas do Relatório de Auditoria Interna das Patrocinadoras do Núcleos 2022 elaborado pela Auditoria Interna da Companhia e recomendou que caso venha a surgir alguma outra solução para solucionar a questão do equacionamento do déficit, a mesma será apresentada pela Companhia ao Conselho de Administração e caso seja necessário este Colegiado se manifestará para adoção de eventual providência. Ademais, solicitou a apresentação de atualização dos dados do Núcleos na reunião de dezembro.

**ITEM VI:** Submetida a Ata da 129ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo da Ata da 129ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação da mesma na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

**ITEM VII:** O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da Companhia.”

*Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 175ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 24.11.2023.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Assessora de Governança**